



CLIPPING INTERNET
12/05/2021 ATÉ 12/05/2021



INDÍCE

1	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
	1.1 SITE O PROGRESSO.....	1
2	AÇÕES CORREGEDORIA	
	2.1 BLOG AÇAILÂNDIAMA.....	2
	2.2 SITE CNJ.....	3
	2.3 SITE O MARANHENSE.....	4
	2.4 SITE O PROGRESSO.....	5
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO.....	6
4	CENTRO DE MEDIAÇÃO DAS DEMANDAS DE SAÚDE PÚBLICA	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
5	COMARCAS	
	5.1 BLOG DO DE SÁ.....	8
	5.2 BLOG ELIAS LACERDA.....	9
	5.3 BLOG RICARDO MARQUES.....	10
	5.4 SITE O MARANHENSE.....	11
6	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	6.1 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	12
7	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	13
8	ESMAM	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	14
9	OUVIDORIA	
	9.1 BLOG FLÁVIO AIRES.....	15
	9.2 BLOG JO FERNANDES.....	16
10	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	10.1 BLOG FLÁVIO AIRES.....	17
	10.2 BLOG JO FERNANDES.....	18
11	SERVIDOR PÚBLICO	
	11.1 BLOG CARLOS BARROSO.....	19
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG DO OSVALDO MAYA.....	20
	12.2 BLOG SANDRO VAGNER.....	21

TJMA - Judiciário regulamenta casamento comunitário virtual

11 Maio, 9:38

Compartilhar

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) autorizou os cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN), os juízes de direito e os juízes de paz a realizarem casamentos comunitários virtuais, utilizando o procedimento virtual desde a habilitação até a celebração.

A cerimônia será realizada por meio dos aplicativos (Zoom, Skype, Microsoft Teams, Google Meet) de reunião virtual ou qualquer outro que permita a realização virtual da solenidade. Participarão no ambiente virtual, além dos noivos, o juiz de direito ou juiz de paz e o oficial do registro habilitado ou preposto autorizado para auxiliar a celebração.

Deverão ser anexadas ao processo de habilitação as imagens digitalizadas da sessão virtual da celebração, para fins de comprovação da realização do ato.

Os procedimentos de habilitação do casamento comunitário virtual serão de atribuição dos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais da circunscrição correspondente ao local de moradia de qualquer um dos noivos.

O Edital de proclamas será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sem custos para os noivos, nos termos do artigo 1.527 do Código Civil, sendo encaminhado ao juízo de família responsável pelo ato, em 45 dias, a contar da data para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

No Provimento nº 20/2021, que regulamenta as cerimônias virtuais, o corregedor geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, justifica que o elevado índice de contágio e de óbitos decorrentes da Covid-19 no Brasil reforça a necessidade de manutenção das medidas de distanciamento, com a redução da circulação de pessoas, como forma de prevenção a infecções pelo vírus SARS COV-2.

DOCUMENTAÇÃO

Para a inscrição, os casais interessados deverão atender os requisitos do formulário de inscrição virtual, juntando os seguintes documentos digitalizados:

- a) Certidão de nascimento dos nubentes, sendo solteiros;
- b) Certidão de óbito do cônjuge falecido para noivos(s) os viúvo(s);
- c) Certidão de casamento com a separação judicial, ou, divórcio averbado em cartório, para nubentes separados ou divorciados;
- d) Autorização dos pais, se um ou os dois nubentes tiverem entre 16 e 18 anos;
- e) Carteira de Identidade e CPF de ambos os nubentes - frente e verso;
- f) Comprovante de endereço de ambos os nubentes;
- h) Declaração de cada nubente, escrita à mão, aceitando contrair matrimônio e atestando a veracidade das informações prestadas, com assinatura igual ao do documento de identificação apresentado, contendo, ao final, a assinatura de duas testemunhas, com a anotação dos respectivos números dos documentos de identificação.
- i) Carteira de Identidade das testemunhas;

j) Foto dos noivos juntos, registrada no momento da finalização da inscrição virtual.

Os casamentos comunitários são promovidos pela Corregedoria Geral da Justiça desde 1998, em parceria com o poder público e iniciativa privada nos municípios, sem qualquer custo para casais de baixa renda. As despesas cartorárias com o casamento civil são custeadas pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil (FERC). Já foram realizados aproximadamente 150 mil casamentos, em todo o Estado.

A Lei nº 9534/1997 assegura a gratuidade do registro civil de nascimento e assento de óbito e a primeira certidão desses documentos. E as pessoas reconhecidamente pobres estão isentas do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil. O estado de pobreza é comprovado por declaração do próprio interessado.

Fonte: TJMA

Tribunal do Maranhão regulamenta proteção a órfãos e órfãs da Covid-19

12/05/2021

A Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) adotou medidas para garantir a proteção dos interesses de órfãos e órfãs da Covid-19 – que são as crianças que perderam pais e mães durante a pandemia. A adoção do procedimento, por meio do Provimento 22/2021, foi apresentada nessa segunda-feira (10/5) pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, durante reunião com setores que atuam na rede de proteção a crianças e adolescentes.

Velten afirmou que a medida é fruto de ação conjunta entre os mais diversos órgãos que compõem a rede de proteção social. Ele destacou que é papel da Corregedoria atuar na promoção dos direitos dos públicos mais vulneráveis e lembrou o bom relacionamento estabelecido com os cartórios, na qualidade de serviço delegado, para a promoção de direitos sociais.

A regulamentação atende a uma solicitação do promotor da Infância e da Juventude de São Luís (MA), Márcio Thadeu, que participou da reunião. Ele afirma que há um prejuízo social significativo para as crianças que ficaram órfãs, notadamente na faixa etária de 0 a 6 anos. Thadeu comemorou e afirmou que a norma virá para suprir uma importante lacuna na política de assistência e proteção da infância e da juventude. “A decisão pioneira torna visível a questão dos órfãos da Covid-19, um fenômeno de dimensões mundiais e que tem a possibilidade de causar graves prejuízos a essas crianças, principalmente na primeira infância, pois o falecimento dos pais tende a torná-las mais vulneráveis a situações de risco.”

Com a publicação do Provimento, os cartórios de registro civil deverão comunicar a orfandade bilateral aos órgãos de assistência social nos casos em que a pessoa falecida deixar filhos menores de 18 anos. Há previsão para que também conste no registro de óbito o nome e idade de cada filho, bem como a informação sobre a existência de progenitor sobrevivente.

O encontro virtual contou com a participação da secretária-adjunta estadual de Desenvolvimento Social, Margarete Cutrim; da secretária-adjunta estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lissandra Leite; do juiz auxiliar da Corregedoria Márcio Brandão; da coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Nelma Silva; e da conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social, Benigna Almeida.

Fonte: CGJ/TJMA

José Carlos Figueiredo dos Anjos, o especialista em sugar prefeituras no Maranhão

por Carlos Barroso quarta-feira, maio 12, 2021

É impressionante como tem pessoas que se especializam em sugar prefeituras e usar o dinheiro público em benefício próprio, muitas vezes acumulando cargos públicos e com altos salários, conseguidos sempre como forma de retribuição de favores e usufruindo da influência de parentes.

O escândalo da vez envolve José Carlos Figueiredo dos Anjos, que, vergonhosamente, é conhecido como uma verdadeira “ave de rapina” de prefeituras do tanto que que é acostumado a essa prática condenável.

Sabe-se que, apesar de já ocupar um cargo no Tribunal de Justiça do Maranhão, onde teria entrado “pela janela” por ter irmãos influentes, como o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, José Carlos é servidor da Prefeitura Municipal de São Luís, onde recebe um salário de R\$ 9 mil.

Não se sabe o que fez para merecer tal cargo, mas se levarmos em conta sua já conhecida prática, dá até para prever.... E ele não se contenta só em ocupar cargos públicos. Também sai espalhando parentes e pessoas com as quais se relaciona por prefeituras de municípios do Maranhão. Seu filho, José Carlos Figueiredo dos Anjos Filho, por exemplo, foi nomeado, em março deste ano, secretário adjunto de Saúde da Prefeitura de Paço do Lumiar.

O próprio José Carlos, o pai, já ocupou o cargo de secretário municipal de Saúde de Pindaré Mirim e em São João Batista, onde se candidatou a prefeito na última eleição, mas foi derrotado.

As asas da ave de rapina das prefeituras já chegou até à cidade de São José de Ribamar, onde arrumou emprego para sua namorada, Rosyelly Bastos Ferreira, que ocupa o cargo de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Educação, com salário de R\$ 2.200,00.

Como se vê, José Carlos Figueiredo dos Anjos tem garantido sua sobrevivência, de familiares e agregados às custas dos cofres públicos. Normalmente essa prática já é condenável, agora, com crise sanitária e econômica, além de ilegal, torna-se até desumana diante do tanto de gente desempregada.

FÓRUM DE TIMON VAI REALIZAR PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA INFANTIL

Publicado em:12 de maio de 2021

Será realizada no dia 14 de maio, às 17h, a palestra virtual “Violência na infância: prevenção, identificação e denúncia”, destinada ao público em geral, especialmente pais e mães de crianças e adolescentes que residem na cidade de Timon.

A palestra terá a participação da juíza Raquel Castro de Menezes (1ª Vara Cível de Timon), coordenadora; Cátula da Luz Pelisoli, doutora em psicologia (Canal Proteja), expositora, e Lucas Guimarães, psicólogo do Tribunal de Justiça do Maranhão, mediador.

Em formato virtual, a palestra será transmitida pelo canal da Escola da Magistratura Estadual do Maranhão (ESMAM) no youtube ([youtube.com/eadesmam](https://www.youtube.com/eadesmam)).

A ação educativa integra o projeto “Justiça e Cidadania - porque fazer o bem faz bem”, lançado em 8 de março, desenvolvido na Comarca de Timon pela juíza Raquel Castro Menezes.

Esse projeto desenvolve ações com objetivo principal de buscar a aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade, por meio da disseminação de informações sobre os direitos e deveres do cidadão.

A juíza já desenvolveu ações semelhantes junto à comunidade nas comarcas de Governador Nunes Freire, Matões e Coelho Neto, entre 2011 e 2016.

Estado do Maranhão e São Luís devem adotar medidas para corrigir falha na Avenida Quarto Centenário

A Vara de Interesses Coletivos da Ilha de São Luís acolheu parte dos pedidos em Ação Popular contra o Estado do Maranhão e o Município pedindo a interdição da Avenida Quarto Centenário, na curva de acesso à Avenida dos Franceses, até que este trecho seja adequado à segurança viária, pelo Conselho Estadual de Transito do Maranhão- CONTRAN-MA.

O juiz Douglas de Melo Martins determinou ao Município de São Luís que, no prazo de 30 dias, sinalize adequadamente o local, alertando para o risco de acidentes e, no prazo de seis meses, adote medidas para diminuir o risco de acidentes e de queda da alça da curva da Avenida Quarto Centenário, que dá acesso à Avenida dos Franceses, tais como a colocação de tela de proteção ao longo curva, defensas metálicas ou outra medida mais eficaz a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMMT).

Já o Estado do Maranhão deverá, no prazo de seis meses, corrigir o desnível na pista ou comprove que promoveu as ações cabíveis contra a empresa responsável pela construção inadequada desse ponto específico da avenida.

Segundo os autos, fotografias anexadas à petição demonstram claramente a existência de um desnível na entrada da alça superior que dá acesso à Avenida dos Franceses. O desnível antecede a curva onde se aponta a ocorrência de diversos acidentes de trânsito. Conforme reportagens de jornal, motociclistas após se desequilibrarem pelo desnível foram lançados sobre uma mureta de aproximadamente 80 cm de altura que circunda a via pública, caindo de uma altura de 8 metros. Esses acidentes, justificou o juiz, são fatos públicos e notórios e independem de prova.

Em outra prova que acompanha a petição inicial, um vídeo publicado em matéria jornalística na internet mostra o efeito do mencionado desnível sobre o deslocamento dos veículos ao passarem sobre esse trecho. Para um motociclista, esse efeito naturalmente é ampliado, causando desequilíbrio e podendo provocar acidentes.

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Conforme a sentença judicial, os réus são “solidariamente responsáveis pelos danos decorrentes de vícios existentes” na Avenida Quarto Centenário, mais especificamente no trecho de que trata a Ação Popular, que compreende a curva da alça superior de acesso à Avenida dos Franceses.

Para o juiz Douglas Martins, a causa da demanda está relacionada à ausência de segurança na Avenida Quarto Centenário, tendo como causa a sinalização deficiente e vícios construtivos. Desse modo, Estado do Maranhão e Município de São Luís são “solidariamente responsáveis pelos danos decorrentes de vícios existentes”. O primeiro, em razão de ter construído a avenida; o segundo, por ter competência sobre a área. Nesse caso, conclui, a responsabilidade pela segurança e pelo risco de acidentes na via é tanto do Estado do Maranhão quanto do Município de São Luís.

“A responsabilidade do Estado do Maranhão decorre do fato de ter construído e entregue a via com o vício construtivo apontado acima. Tendo a via pública, após entregue, sido incorporada ao patrimônio público municipal (Lei nº 6.766/1979, artigo 22), também é responsável o Município de São Luís por ser ele o ente com competência sobre a via, nos termos da Constituição Federal, artigo 30, VIII e da Lei nº 9.503/1997, artigos 1º, §2º e §3º”, assinalou o juiz na sentença.

Live da justiça de Timon falará sobre a violência na infância, sua identificação e denúncia

Elias Lacerda 11 de maio de 2021

No dia 14 de maio de 2021, às 17 horas, será realizada a Live “Violência na infância: prevenção, identificação e denúncia”.

O evento integra as ações do Projeto “Justiça e Cidadania – Porque fazer o bem faz bem” na Comarca de Timon, que tem como objetivo principal a aproximação entre Poder Judiciário e sociedade, mediante, dentre outras ações, o fornecimento de informações acerca de direitos e deveres dos cidadãos.

O evento será virtual e transmitido pelo canal no YouTube da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, pelo link [youtube.com/eadesmam](https://www.youtube.com/eadesmam), destinando-se ao público em geral, especialmente mães de crianças que residem nesta Cidade.

Usuário da Justiça pode enviar reclamações sobre juízes e servidores pela internet

RECLAMAÇÃO VIRTUAL

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) disponibilizou um formulário virtual para o público enviar reclamações ao órgão, sobre a atuação funcional de juízes, tabeliães e registradores e servidores da Justiça estadual de primeiro grau, pela internet. A ferramenta proporciona mais facilidade e praticidade ao recebimento e processamento de informações de usuários acerca de eventuais irregularidades nos serviços judiciários.

O formulário eletrônico para reclamações foi colocado na página principal da Corregedoria no Portal do Poder Judiciário e pode ser acessado clicando no cartaz virtual disponível, com o nome de “Formulário de Reclamação Virtual – Justiça de 1º Grau”, para dar entrada nas informações.

Segundo o Provimento nº 1/2016, da CGJ-MA, qualquer pessoa pode, por via escrita, noticiar irregularidade supostamente praticada por magistrado de 1º grau, serventuário da Justiça, tabeliões ou registradores do Estado do Maranhão, diretamente à Corregedora-Geral da Justiça.

Na petição deve constar, obrigatoriamente, a identificação do reclamado; a descrição detalhada acerca dos fatos praticados que entende caracterizarem ilícitos disciplinares ou penais, acompanhada dos documentos necessários à demonstração do ocorrido; endereço eletrônico de e-mail para o recebimento das informações relacionadas à reclamação; data, assinatura e identificação completa, acompanhada do endereço residencial e procuração com poderes especiais para a apresentação do pleito, caso não se trate do próprio requerente.

As reclamações serão recebidas pela Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares da Corregedoria. Segundo o coordenador, Mayckerson Franco Santos, será verificado o preenchimento correto do formulário e se contêm os documentos adequados. Em seguida, a reclamação será cadastrada no sistema “PJeCor”, para o processamento da requisição junto aos setores competentes.

Depois de autuada no sistema, a reclamação tramitará na forma de “Pedido de Providências”, “Reclamações Disciplinar” ou “Representação por Excesso de Prazo”, junto ao gabinete dos juízes corregedores, assessoria jurídica e gabinete do Corregedor Geral da Justiça.

PJECOR

A CGJ-MA já recebeu mais de 200 procedimentos por meio do sistema PJeCor, desde a sua implantação, em 14 de setembro de 2020, quando as demandas de caráter administrativo ou disciplinar direcionadas ao órgão passaram a ingressar e tramitar eletronicamente, com acesso remoto.

Por meio do PJeCor, o interessado pode acompanhar o registro de procedimentos e visualizar informações como

o número do processo, data da distribuição, tipo da reclamação, assunto, documentos juntados aos autos - desde que não sigilosos - e nomes das partes processuais envolvidas.

O PJeCor agrega mais transparência e acessibilidade à tramitação dos procedimentos administrativos e disciplinares para as partes interessadas e advogados, permitindo a consulta pública ao registro dos processos e o peticionamento eletrônico diretamente no sistema.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça

Usuário da Justiça pode enviar reclamações sobre juízes e servidores pela internet

RECLAMAÇÃO VIRTUAL

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) disponibilizou um formulário virtual para o público enviar reclamações ao órgão, sobre a atuação funcional de juízes, tabeliães e registradores e servidores da Justiça estadual de primeiro grau, pela internet. A ferramenta proporciona mais facilidade e praticidade ao recebimento e processamento de informações de usuários acerca de eventuais irregularidades nos serviços judiciários.

O formulário eletrônico para reclamações foi colocado na página principal da Corregedoria no Portal do Poder Judiciário e pode ser acessado clicando no cartaz virtual disponível, com o nome de “Formulário de Reclamação Virtual – Justiça de 1º Grau”, para dar entrada nas informações.

Segundo o Provimento nº 1/2016, da CGJ-MA, qualquer pessoa pode, por via escrita, noticiar irregularidade supostamente praticada por magistrado de 1º grau, serventuário da Justiça, tabeliões ou registradores do Estado do Maranhão, diretamente à Corregedora-Geral da Justiça.

Na petição deve constar, obrigatoriamente, a identificação do reclamado; a descrição detalhada acerca dos fatos praticados que entende caracterizarem ilícitos disciplinares ou penais, acompanhada dos documentos necessários à demonstração do ocorrido; endereço eletrônico de e-mail para o recebimento das informações relacionadas à reclamação; data, assinatura e identificação completa, acompanhada do endereço residencial e procuração com poderes especiais para a apresentação do pleito, caso não se trate do próprio requerente.

As reclamações serão recebidas pela Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares da Corregedoria. Segundo o coordenador, Mayckerson Franco Santos, será verificado o preenchimento correto do formulário e se contêm os documentos adequados. Em seguida, a reclamação será cadastrada no sistema “PJeCor”, para o processamento da requisição junto aos setores competentes.

Depois de autuada no sistema, a reclamação tramitará na forma de “Pedido de Providências”, “Reclamações Disciplinar” ou “Representação por Excesso de Prazo”, junto ao gabinete dos juízes corregedores, assessoria jurídica e gabinete do Corregedor Geral da Justiça.

PJECOR

A CGJ-MA já recebeu mais de 200 procedimentos por meio do sistema PJeCor, desde a sua implantação, em 14 de setembro de 2020, quando as demandas de caráter administrativo ou disciplinar direcionadas ao órgão passaram a ingressar e tramitar eletronicamente, com acesso remoto.

Por meio do PJeCor, o interessado pode acompanhar o registro de procedimentos e visualizar informações como

o número do processo, data da distribuição, tipo da reclamação, assunto, documentos juntados aos autos - desde que não sigilosos - e nomes das partes processuais envolvidas.

O PJeCor agrega mais transparência e acessibilidade à tramitação dos procedimentos administrativos e disciplinares para as partes interessadas e advogados, permitindo a consulta pública ao registro dos processos e o peticionamento eletrônico diretamente no sistema.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça

RECLAMAÇÃO VIRTUAL: Usuário da Justiça pode enviar reclamações sobre juízes e servidores pela internet

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) disponibilizou um formulário virtual para o público enviar reclamações ao órgão, sobre a atuação funcional de juízes, tabeliães e registradores e servidores da Justiça estadual de primeiro grau, pela internet. A ferramenta proporciona mais facilidade e praticidade ao recebimento e processamento de informações de usuários acerca de eventuais irregularidades nos serviços judiciários.

O formulário eletrônico para reclamações foi colocado na página principal da Corregedoria no Portal do Poder Judiciário e pode ser acessado clicando no cartaz virtual disponível, com o nome de “Formulário de Reclamação Virtual – Justiça de 1º Grau”, para dar entrada nas informações.

Segundo o Provimento nº 1/2016, da CGJ-MA, qualquer pessoa pode, por via escrita, noticiar irregularidade supostamente praticada por magistrado de 1º grau, serventuário da Justiça, tabeliões ou registradores do Estado do Maranhão, diretamente à Corregedora-Geral da Justiça.

Na petição deve constar, obrigatoriamente, a identificação do reclamado; a descrição detalhada acerca dos fatos praticados que entende caracterizarem ilícitos disciplinares ou penais, acompanhada dos documentos necessários à demonstração do ocorrido; endereço eletrônico de e-mail para o recebimento das informações relacionadas à reclamação; data, assinatura e identificação completa, acompanhada do endereço residencial e procuração com poderes especiais para a apresentação do pleito, caso não se trate do próprio requerente.

As reclamações serão recebidas pela Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares da Corregedoria. Segundo o coordenador, Mayckerson Franco Santos, será verificado o preenchimento correto do formulário e se contém os documentos adequados. Em seguida, a reclamação será cadastrada no sistema “PJeCor”, para o processamento da requisição junto aos setores competentes.

Depois de autuada no sistema, a reclamação tramitará na forma de “Pedido de Providências”, “Reclamações Disciplinar” ou “Representação por Excesso de Prazo”, junto ao gabinete dos juízes corregedores, assessoria jurídica e gabinete do Corregedor Geral da Justiça.

PJECOR

A CGJ-MA já recebeu mais de 200 procedimentos por meio do sistema PJeCor, desde a sua implantação, em 14 de setembro de 2020, quando as demandas de caráter administrativo ou disciplinar direcionadas ao órgão

passaram a ingressar e tramitar eletronicamente, com acesso remoto.

Por meio do PJeCor, o interessado pode acompanhar o registro de procedimentos e visualizar informações como o número do processo, data da distribuição, tipo da reclamação, assunto, documentos juntados aos autos - desde que não sigilosos - e nomes das partes processuais envolvidas.

O PJeCor agrega mais transparência e acessibilidade à tramitação dos procedimentos administrativos e disciplinares para as partes interessadas e advogados, permitindo a consulta pública ao registro dos processos e o peticionamento eletrônico diretamente no sistema.

Assessoria de Comunicação

RECLAMAÇÃO VIRTUAL: Usuário da Justiça pode enviar reclamações sobre juízes e servidores pela internet

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) disponibilizou um formulário virtual para o público enviar reclamações ao órgão, sobre a atuação funcional de juízes, tabeliães e registradores e servidores da Justiça estadual de primeiro grau, pela internet. A ferramenta proporciona mais facilidade e praticidade ao recebimento e processamento de informações de usuários acerca de eventuais irregularidades nos serviços judiciários.

O formulário eletrônico para reclamações foi colocado na página principal da Corregedoria no Portal do Poder Judiciário e pode ser acessado clicando no cartaz virtual disponível, com o nome de “Formulário de Reclamação Virtual – Justiça de 1º Grau”, para dar entrada nas informações.

Segundo o Provimento nº 1/2016, da CGJ-MA, qualquer pessoa pode, por via escrita, noticiar irregularidade supostamente praticada por magistrado de 1º grau, serventuário da Justiça, tabeliões ou registradores do Estado do Maranhão, diretamente à Corregedora-Geral da Justiça.

Na petição deve constar, obrigatoriamente, a identificação do reclamado; a descrição detalhada acerca dos fatos praticados que entende caracterizarem ilícitos disciplinares ou penais, acompanhada dos documentos necessários à demonstração do ocorrido; endereço eletrônico de e-mail para o recebimento das informações relacionadas à reclamação; data, assinatura e identificação completa, acompanhada do endereço residencial e procuração com poderes especiais para a apresentação do pleito, caso não se trate do próprio requerente.

As reclamações serão recebidas pela Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares da Corregedoria. Segundo o coordenador, Mayckerson Franco Santos, será verificado o preenchimento correto do formulário e se contém os documentos adequados. Em seguida, a reclamação será cadastrada no sistema “PJeCor”, para o processamento da requisição junto aos setores competentes.

Depois de autuada no sistema, a reclamação tramitará na forma de “Pedido de Providências”, “Reclamações Disciplinar” ou “Representação por Excesso de Prazo”, junto ao gabinete dos juízes corregedores, assessoria jurídica e gabinete do Corregedor Geral da Justiça.

PJECOR

A CGJ-MA já recebeu mais de 200 procedimentos por meio do sistema PJeCor, desde a sua implantação, em 14 de setembro de 2020, quando as demandas de caráter administrativo ou disciplinar direcionadas ao órgão

passaram a ingressar e tramitar eletronicamente, com acesso remoto.

Por meio do PJeCor, o interessado pode acompanhar o registro de procedimentos e visualizar informações como o número do processo, data da distribuição, tipo da reclamação, assunto, documentos juntados aos autos - desde que não sigilosos - e nomes das partes processuais envolvidas.

O PJeCor agrega mais transparência e acessibilidade à tramitação dos procedimentos administrativos e disciplinares para as partes interessadas e advogados, permitindo a consulta pública ao registro dos processos e o peticionamento eletrônico diretamente no sistema.

Assessoria de Comunicação

Fórum de Timon promove palestra sobre prevenção à violência infantil

Será realizada no dia 14 de maio, às 17h, a palestra virtual “Violência na infância: prevenção, identificação e denúncia”, destinada ao público em geral, especialmente pais e mães de crianças e adolescentes que residem na cidade de Timon.

A palestra terá a participação da juíza Raquel Castro de Menezes (1ª Vara Cível de Timon), coordenadora; Cátula da Luz Pelisoli, doutora em psicologia (Canal Proteja), expositora, e Lucas Guimarães, psicólogo do Tribunal de Justiça do Maranhão, mediador.

Em formato virtual, a palestra será transmitida pelo canal da Escola da Magistratura Estadual do Maranhão (ESMAM) no youtube ([youtube.com/eadesmam](https://www.youtube.com/eadesmam)).

A ação educativa integra o projeto “Justiça e Cidadania - porque fazer o bem faz bem”, lançado em 8 de março, desenvolvido na Comarca de Timon pela juíza Raquel Castro Menezes.

Esse projeto desenvolve ações com objetivo principal de buscar a aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade, por meio da disseminação de informações sobre os direitos e deveres do cidadão.

A juíza já desenvolveu ações semelhantes junto à comunidade nas comarcas de Governador Nunes Freire, Matões e Coelho Neto, entre 2011 e 2016.

Fonte: Assessoria de Comunicação Corregedoria-Geral da Justiça

São Luís: Estado e Município devem adotar medidas para corrigir falha na Avenida Quarto Centenário

11 de maio de 2021 / 01h 06

Douglas de Melo Martins - Juiz da Vara de Interesses Coletivos da Ilha de São Luís/Foto: Sandro Vagner

A Vara de Interesses Coletivos da Ilha de São Luís acolheu parte dos pedidos em Ação Popular contra o Estado do Maranhão e o Município pedindo a interdição da Avenida Quarto Centenário, na curva de acesso à Avenida dos Franceses, até que este trecho seja adequado à segurança viária, pelo Conselho Estadual de Transito do Maranhão- CONTRAN-MA.

O juiz Douglas de Melo Martins determinou ao Município de São Luís que, no prazo de 30 dias, sinalize adequadamente o local, alertando para o risco de acidentes e, no prazo de seis meses, adote medidas para diminuir o risco de acidentes e de queda da alça da curva da Avenida Quarto Centenário, que dá acesso à Avenida dos Franceses, tais como a colocação de tela de proteção ao longo curva, defensas metálicas ou outra medida mais eficaz a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMMT).

Já o Estado do Maranhão deverá, no prazo de seis meses, corrigir o desnível na pista ou comprove que promoveu as ações cabíveis contra a empresa responsável pela construção inadequada desse ponto específico da avenida.

Segundo os autos, fotografias anexadas à petição demonstram claramente a existência de um desnível na entrada da alça superior que dá acesso à Avenida dos Franceses. O desnível antecede a curva onde se aponta a ocorrência de diversos acidentes de trânsito. Conforme reportagens de jornal, motociclistas após se desequilibrarem pelo desnível foram lançados sobre uma mureta de aproximadamente 80 cm de altura que circunda a via pública, caindo de uma altura de 8 metros. Esses acidentes, justificou o juiz, são fatos públicos e notórios e independem de prova.

Em outra prova que acompanha a petição inicial, um vídeo publicado em matéria jornalística na internet mostra o efeito do mencionado desnível sobre o deslocamento dos veículos ao passarem sobre esse trecho. Para um motociclista, esse efeito naturalmente é ampliado, causando desequilíbrio e podendo provocar acidentes.

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Conforme a sentença judicial, os réus são “solidariamente responsáveis pelos danos decorrentes de vícios existentes” na Avenida Quarto Centenário, mais especificamente no trecho de que trata a Ação Popular, que compreende a curva da alça superior de acesso à Avenida dos Franceses.

Para o juiz Douglas Martins, a causa da demanda está relacionada à ausência de segurança na Avenida Quarto Centenário, tendo como causa a sinalização deficiente e vícios construtivos. Desse modo, Estado do Maranhão e Município de São Luís são “solidariamente responsáveis pelos danos decorrentes de vícios existentes”. O

primeiro, em razão de ter construído a avenida; o segundo, por ter competência sobre a área. Nesse caso, conclui, a responsabilidade pela segurança e pelo risco de acidentes na via é tanto do Estado do Maranhão quanto do Município de São Luís.

“A responsabilidade do Estado do Maranhão decorre do fato de ter construído e entregue a via com o vício construtivo apontado acima. Tendo a via pública, após entregue, sido incorporada ao patrimônio público municipal (Lei nº 6.766/1979, artigo 22), também é responsável o Município de São Luís por ser ele o ente com competência sobre a via, nos termos da Constituição Federal, artigo 30, VIII e da Lei nº 9.503/1997, artigos 1º, §2º e §3º”, assinalou o juiz na sentença.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça
asscom_cgj@tjma.jus.br

fonte: tjma.jus.br

Tribunal do Maranhão regulamenta proteção a órfãos e órfãs da Covid-19

11 de maio de 2021 Notícias do Judiciário / Agência CNJ de Notícias

A Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) adotou medidas para garantir a proteção dos interesses de órfãos e órfãs da Covid-19 – que são as crianças que perderam pais e mães durante a pandemia. A adoção do procedimento, por meio do Provimento 22/2021, foi apresentada nessa segunda-feira (10/5) pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, durante reunião com setores que atuam na rede de proteção a crianças e adolescentes.

Velten afirmou que a medida é fruto de ação conjunta entre os mais diversos órgãos que compõem a rede de proteção social. Ele destacou que é papel da Corregedoria atuar na promoção dos direitos dos públicos mais vulneráveis e lembrou o bom relacionamento estabelecido com os cartórios, na qualidade de serviço delegado, para a promoção de direitos sociais.

A regulamentação atende a uma solicitação do promotor da Infância e da Juventude de São Luís (MA), Márcio Thadeu, que participou da reunião. Ele afirma que há um prejuízo social significativo para as crianças que ficaram órfãs, notadamente na faixa etária de 0 a 6 anos. Thadeu comemorou e afirmou que a norma virá para suprir uma importante lacuna na política de assistência e proteção da infância e da juventude. “A decisão pioneira torna visível a questão dos órfãos da Covid-19, um fenômeno de dimensões mundiais e que tem a possibilidade de causar graves prejuízos a essas crianças, principalmente na primeira infância, pois o falecimento dos pais tende a torná-las mais vulneráveis a situações de risco.”

Com a publicação do Provimento, os cartórios de registro civil deverão comunicar a orfandade bilateral aos órgãos de assistência social nos casos em que a pessoa falecida deixar filhos menores de 18 anos. Há previsão para que também conste no registro de óbito o nome e idade de cada filho, bem como a informação sobre a existência de progenitor sobrevivente.

O encontro virtual contou com a participação da secretária-adjunta estadual de Desenvolvimento Social, Margarete Cutrim; da secretária-adjunta estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lissandra Leite; do juiz auxiliar da Corregedoria Márcio Brandão; da coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Nelma Silva; e da conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social, Benigna Almeida.

Fonte: CGJ/TJMA

Centro de Mediação de Saúde do TJMA realiza primeira sessão processual

Durante a audiência, idoso, sem documentos e com indicação de cirurgia de catarata, consegue autorização para consultas e exames

Centro de Mediação de Saúde do TJMA realiza primeira sessão processual
(Divulgação)

São Luís - O Centro de Mediação das Demandas de Saúde Pública de São Luís, órgão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), instalado no Fórum do Calhau, conseguiu viabilizar consultas e exames laboratoriais para um idoso cearense, de 71 anos, sem documentação pessoal, durante sessão por videoconferência.

A Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência, em favor do idoso Aldenor Felipe da Rocha, com diagnóstico de catarata e indicação de cirurgia corretiva, foi impetrada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), no dia 1º de maio de 2021. Essa foi a primeira demanda processual encaminhada ao Centro, pela Vara de Saúde Pública de São Luís.

O órgão foi criado por meio da Resolução GP 97/2020, assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, no dia 17 de dezembro de 2020. É vinculado ao Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu.

O centro soluciona de forma rápida, simples e consensual, questões relativas à saúde apresentadas pelos cidadãos e pelas cidadãs junto aos órgãos do Estado e dos municípios que integram a Comarca da Ilha de São Luís.

O presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, enfatiza a relevância e o alcance social da iniciativa. "O Centro de Mediação de Saúde representa mais uma oportunidade de acesso da sociedade ao Poder Judiciário, um importante investimento da Justiça maranhense. Estamos trabalhando incessantemente para garantirmos os direitos da população, sobretudo, durante esta grave pandemia que assola o nosso país e o mundo inteiro", frisou o desembargador José Luiz Almeida.

O juiz coordenador do Núcleo de Conciliação, Alexandre Abreu, explica que o tratamento das referidas demandas é realizado a partir de um sistema cooperativo entre o Judiciário estadual e o Executivo estadual e municipal, por meio do diálogo entre as partes envolvidas, respeitando-se os limites de atribuição de cada Poder.

"Com capacidade de diálogo para construção de um consenso, além de permitir a instrução no Processo Judicial eletrônico (PJe) com pareceres médicos baseados em evidência e já emitidos pelo Núcleo de Apoio Técnico, o Centro de Mediação da Saúde ajuda no fortalecimento das relações de usuários e usuárias com o sistema de saúde", pontuou o juiz Alexandre Abreu.

A sessão de conciliação foi realizada, no último dia 7, por videoconferência, pela conciliadora e mediadora da Justiça, Aline Sousa Cruz Dutra, que atua no Centro de Mediação de Saúde do TJMA. Participaram da audiência a parte interessada, o idoso Aldenor Felipe da Rocha; a defensora pública Luciana dos Santos Lima; e a assessora jurídica da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MA).

A demanda foi encaminhada ao Centro pela Vara de Saúde Pública de São Luís, no dia 3 de maio, cuja titular é a magistrada juíza Laysa de Jesus Paz Martins Mendes, que também atua como coordenadora do Centro de Mediação de Saúde.

Antes da realização da sessão de mediação, o requerente Aldenor da Rocha afirmou estar com dificuldades para conseguir agendar consultas eletivas e tratamento da saúde pela rede pública, em virtude de não portar documentos de identificação pessoal, nem o Cartão Nacional de Saúde (Carteira do SUS). O idoso alegou ter sido assaltado, recentemente, em São Luís, quando levaram seus documentos pessoais e outros pertences.

Após dialogarem durante a sessão de mediação, as partes conseguiram entrar em um acordo, que resultou na autorização de consultas oftalmológica e cardiológica, além de exames laboratoriais para o idoso, por parte do Estado do Maranhão e do Município de São Luís, além da emissão da carteira do Sistema Único de Saúde (SUS).

O cearense Aldenor da Rocha, de 71 anos, natural de Abaicara (CE), expressou alegria e gratidão após o resultado da audiência virtual de conciliação. “Estou muito feliz e satisfeito por ter conseguido resolver a minha situação na Justiça, de forma tão rápida e simples”, disse.

A secretária do Centro de Mediação de Saúde, Bruna Diniz, informou que algumas tratativas de conciliação foram realizadas com os órgãos competentes, por email e telefone, antes da realização da sessão, com o intuito de agilizar a solução da questão em benefício do cidadão.

PARCERIA

O chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Filipe Franco, que participou das tratativas de mediação, anteriores à sessão, ressaltou o compromisso do órgão com a saúde e o bem-estar dos cidadãos e das cidadãs, e enalteceu a iniciativa da Justiça maranhense.

Continue lendo

em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/05/12/centro-de-mediacao-de-saude-do-tjma-realiza-primeira-sessao-processual/>

TJMA promove Cartilha sobre Apadrinhamento de crianças e adolescentes

A cartilha contém orientações sobre tipos de apadrinhamento garantidos a crianças e adolescentes

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) lançou nesta quarta-feira (12), através da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), a cartilha Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes.

A cartilha contém orientações sobre tipos de apadrinhamento garantidos a crianças e adolescentes que se encontram em serviços de acolhimento, com pequenas possibilidades de retorno à família de origem ou de serem adotadas. Além disso, a cartilha aborda o direito à convivência familiar e comunitária.

A cartilha está disponível no Portal do Poder Judiciário e pode ser acessada clicando aqui

Corregedoria regulamenta medidas de proteção aos órfãos da Covid-19

11/05/2021 23:59:00

A Corregedoria Geral da Justiça adotou medidas para garantir a proteção dos interesses dos chamados órfãos da Covid-19, grupo composto por crianças que perderam os pais durante o período da pandemia. A adoção do procedimento foi informada na tarde desta segunda-feira (10/5) pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, durante uma reunião com setores que atuam na rede de proteção às crianças e aos adolescentes, oportunidade em que foi informada a publicação do Provimento 22/2021, que regulamenta a matéria.

O desembargador Paulo Velten reforçou a importância da medida, destacando que ela é fruto de uma ação conjunta entre os mais diversos órgãos que compõem a rede de proteção social. Afirmou a posição da Corregedoria em atuar na promoção dos direitos daqueles públicos mais vulneráveis e lembrou do bom relacionamento hoje estabelecido entre a Corregedoria e os cartórios, na qualidade de serviço delegado, para a promoção de direitos sociais.

A regulamentação atende a uma solicitação do promotor da infância e da Juventude de São Luís, Márcio Thadeu, que estava presente na reunião e disse haver um prejuízo social significativo para as crianças que ficaram órfãs, notadamente na faixa etária de 0 a 6 anos. Thadeu comemorou e afirmou que a norma virá para suprir uma importante lacuna na política de assistência e proteção da infância e da juventude. Ele elogiou a atuação da Corregedoria em assuntos sensíveis, especialmente, aqueles que envolvem setores sociais mais fragilizados.

"A decisão pioneira torna visível a questão dos órfãos da Covid-19, um fenômeno de dimensões mundiais e que tem a possibilidade de causar graves prejuízos a essas crianças, principalmente na primeira infância, pois o falecimento dos pais tende a torná-las mais vulneráveis a situações de risco. É uma atitude corajosa da Corregedoria ao editar esse provimento, estando alinhada ao princípio da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, que resultará no preparo da rede de atendimento à infância e à juventude", afirmou o promotor.

Com a publicação do Provimento, os cartórios de registro civil deverão comunicar a orfandade bilateral aos órgãos de assistência social nos casos em que a pessoa falecida deixar filhos menores de 18 anos. Há previsão para que também conste no assento de óbito o nome e idade de cada filho, bem como a informação sobre a existência de progenitor sobrevivente.

O encontro virtual contou com a participação da secretária-adjunta de Estado de Desenvolvimento Social, Margarete Cutrim; da secretária-adjunta de Estado dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lissandra Leite; o juiz auxiliar da Corregedoria, Márcio Brandão; a coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Nelma Silva; e a conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social, Benigna Almeida.

Fórum de Timon esclarece sobre prevenção à violência infantil

12/05/2021 00:01:00

Será realizada no dia 14 de maio, às 17h, a palestra virtual "Violência na infância: prevenção, identificação e denúncia", destinada ao público em geral, especialmente pais e mães de crianças e adolescentes que residem na cidade de Timon.

A palestra terá a participação da juíza Raquel Castro de Menezes (1ª Vara Cível de Timon), Cátula da Luz Pelisoli, doutora em psicologia (Canal Proteja) e Lucas Guimarães, psicólogo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Em formato virtual, a palestra será transmitida pelo canal da Escola da Magistratura Estadual do Maranhão (ESMAM) no youtube ([youtube.com/eadesmam](https://www.youtube.com/eadesmam)).

A ação educativa integra o projeto "Justiça e Cidadania - porque fazer o bem faz bem", lançado em 8 de março, desenvolvido na Comarca de Timon pela juíza Raquel Castro Menezes.

Esse projeto desenvolve ações com objetivo principal de buscar a aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade, por meio da disseminação de informações sobre os direitos e deveres do cidadão.

A juíza já desenvolveu ações semelhantes junto à comunidade nas comarcas de Governador Nunes Freire, Matões e Coelho Neto, entre 2011 e 2016.

Fórum de Timon esclarece sobre prevenção à violência infantil

12/05/2021 00:01:00

Será realizada no dia 14 de maio, às 17h, a palestra virtual "Violência na infância: prevenção, identificação e denúncia", destinada ao público em geral, especialmente pais e mães de crianças e adolescentes que residem na cidade de Timon.

A palestra terá a participação da juíza Raquel Castro de Menezes (1ª Vara Cível de Timon), Cátula da Luz Pelisoli, doutora em psicologia (Canal Proteja) e Lucas Guimarães, psicólogo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Em formato virtual, a palestra será transmitida pelo canal da Escola da Magistratura Estadual do Maranhão (ESMAM) no youtube ([youtube.com/eadesmam](https://www.youtube.com/eadesmam)).

A ação educativa integra o projeto "Justiça e Cidadania - porque fazer o bem faz bem", lançado em 8 de março, desenvolvido na Comarca de Timon pela juíza Raquel Castro Menezes.

Esse projeto desenvolve ações com objetivo principal de buscar a aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade, por meio da disseminação de informações sobre os direitos e deveres do cidadão.

A juíza já desenvolveu ações semelhantes junto à comunidade nas comarcas de Governador Nunes Freire, Matões e Coelho Neto, entre 2011 e 2016.

Setor de Precatórios do TJMA disponibiliza Assistente Virtual

11/05/2021 23:02:00

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão passou a disponibilizar ao jurisdicionado um canal de respostas automáticas online - Assistente Virtual -, funcionando 24h, e que pode ser acessado através do celular ou de qualquer computador conectado à internet por meio do link <https://forms.gle/S5GQjpSBqq3oDmnq7>. Ao entrar em contato com o Whatsapp da unidade, fora do horário de atendimento, o usuário também recebe automaticamente o link do Assistente Virtual.

Dentre as informações disponibilizadas por meio do serviço, destacam-se listas cronológicas de pagamento, certidões, pagamento preferencial, demonstrativo para imposto de renda, consulta processual, agendamentos, entre outras.

O Juiz Gestor da Coordenadoria de Precatórios, André Bogéa Pereira Santos, destaca que a adoção da ferramenta vai contribuir para agilizar os atendimentos do setor, que já oferece diversos canais de comunicação para a população: Whatsapp Business (9898476-8731), telefone fixo (98 3261-6237), e-mail (coordprecatórios@tjma.jus.br) e agendamentos para atendimento presencial ou por videoconferência (<http://site.tjma.jus.br/precatórios/noticia/sessao/4489/publicacao/435125>).

O magistrado destacou, também, que além de oferecer respostas adequadas ao cidadão por meio de recursos interativos, como tutoriais em vídeo (screen casts), a utilização de ferramentas de tecnologia da informação otimiza as rotinas de trabalho proporcionando ganhos de produtividade e melhoria na prestação jurisdicional. "A medida segue a política de investimentos em tecnologia e em soluções de Inteligência Artificial (IA) enquanto ferramentas adotadas pelo Judiciário para responder ao crescimento exponencial das demandas da sociedade, atento a boas práticas que estão sendo adotadas em outras unidades do Judiciário nacional", avalia.

CGJ-MA atualiza regras para realização de audiências de custódia com presos em flagrante delito

Helena Barbosa
Asscom CGJ

Novo texto atualiza texto normativo que disciplina realização de audiência de custódia - Foto: Divulgação

A Corregedoria Geral da Justiça fez duas alterações no texto do Provimento nº 1/2020, que dispõe sobre a instituição das escalas de Plantões Regionais Criminais nas comarcas do interior do Estado do Maranhão, para realização de Audiências de Custódia no prazo de 24 horas.

Conforme as alterações, introduzidas pelo Provimento nº 21/2021, de 7 de maio, as audiências de custódia serão realizadas nas comarcas de entrância intermediária, com mais de uma unidade jurisdicional instalada, pelos juízes plantonistas, conforme tabela de plantão judiciário a ser organizada pelo juiz diretor do fórum (alínea “b” do artigo segundo).

Outra alteração é que, recebido o auto ou a comunicação, o juiz deverá, no prazo máximo de até 24h, promover audiência de custódia com o acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público, observando, na realização do ato, os demais termos do artigo 310 do Código de Processo Penal - CPP (parágrafo segundo do artigo segundo).

Segundo o juiz Nilo Ribeiro Filho, auxiliar da CGJ-MA, essa última alteração decorreu da necessidade de corrigir divergências entre textos legais e assegurar que a análise da legalidade da prisão e da possibilidade de sua substituição por alguma medida cautelar alternativa à restrição da liberdade ocorra na própria audiência, conforme estabelecido no Código de Processo Penal.

“Na redação do Provimento anterior, a audiência somente seria realizada caso não fosse concedida a liberdade durante o exame do auto de flagrante ou da comunicação da prisão”, explicou o juiz.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Conforme o artigo 310 do Código de Processo Penal, após receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá promover audiência de custódia, no prazo máximo de até 24h, com a presença do acusado, seu advogado ou defensor público e o membro do Ministério Público, e, “nessa audiência”, o juiz deverá, de forma fundamentada: relaxar a prisão ilegal ou converter a prisão em flagrante em preventiva ou conceder liberdade provisória com ou sem fiança.

O Provimento nº 21/2021, assinado em 7 de maio, pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, também revoga os parágrafos terceiro e quarto do artigo segundo do Provimento nº 1/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Corregedoria regulamenta medidas de proteção aos órfãos da Covid-19

Fernando Souza
Assecom CGJ

Anúncio foi feito durante encontro virtual realizado na tarde desta segunda-feira - Foto: Divulgação

A Corregedoria Geral da Justiça adotou medidas para garantir a proteção dos interesses dos chamados órfãos da Covid-19, grupo composto por crianças que perderam os pais durante o período da pandemia. A adoção do procedimento foi informada na tarde desta segunda-feira (10/5) pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, durante uma reunião com setores que atuam na rede de proteção às crianças e aos adolescentes, oportunidade em que foi informada a publicação do Provimento 22/2021, que regulamenta a matéria.

O desembargador Paulo Velten reforçou a importância da medida, destacando que ela é fruto de uma ação conjunta entre os mais diversos órgãos que compõem a rede de proteção social. Afirmou a posição da Corregedoria em atuar na promoção dos direitos daqueles públicos mais vulneráveis e lembrou do bom relacionamento hoje estabelecido entre a Corregedoria e os cartórios, na qualidade de serviço delegado, para a promoção de direitos sociais.

A regulamentação atende a uma solicitação do promotor da infância e da Juventude de São Luís, Márcio Thadeu, que estava presente na reunião e disse haver um prejuízo social significativo para as crianças que ficaram órfãs, notadamente na faixa etária de 0 a 6 anos. Thadeu comemorou e afirmou que a norma virá para suprir uma importante lacuna na política de assistência e proteção da infância e da juventude. Ele elogiou a atuação da Corregedoria em assuntos sensíveis, especialmente, aqueles que envolvem setores sociais mais fragilizados.

“A decisão pioneira torna visível a questão dos órfãos da Covid-19, um fenômeno de dimensões mundiais e que tem a possibilidade de causar graves prejuízos a essas crianças, principalmente na primeira infância, pois o falecimento dos pais tende a torná-las mais vulneráveis a situações de risco. É uma atitude corajosa da Corregedoria ao editar esse provimento, estando alinhada ao princípio da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, que resultará no preparo da rede de atendimento à infância e à juventude”, afirmou o promotor.

Com a publicação do Provimento, os cartórios de registro civil deverão comunicar a orfandade bilateral aos órgãos de assistência social nos casos em que a pessoa falecida deixar filhos menores de 18 anos. Há previsão para que também conste na assento de óbito o nome e idade de cada filho, bem como a informação sobre a existência de progenitor sobrevivente.

O encontro virtual contou com a participação da secretária-adjunta de Estado de Desenvolvimento Social, Margarete Cutrim; da secretária-adjunta de Estado dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lissandra Leite; o juiz auxiliar da Corregedoria, Márcio Brandão; a coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Nelma Silva; e a conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social, Benigna Almeida.